



Conselho Municipal de Educação – CME/SCS

Rua Marechal Floriano, 1181 – 3º piso – centro – CEP: 96.810-109

Santa Cruz do Sul/RS

Telefones: (51) 3690-4149 e (51) 92001-4985

E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

Anexo Resolução 03/2023 - CME/SCS

1. MATRIZ DE COMPETÊNCIAS GERAIS DA DIREÇÃO DAS ESCOLAS DE ABRANGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL/RS

1.1 Competências Gerais

<p>Coordenar a organização escolar nas dimensões político-institucional, pedagógica, pessoal e relacional, e administrativo-financeira, desenvolvendo ambiente colaborativo e de corresponsabilidade, construindo coletivamente o Projeto Político-Pedagógico da escola e exercendo liderança transformacional e focada em objetivos bem definidos.</p> <p>Configurar a cultura organizacional em conjunto com a equipe, incentivando o estabelecimento de ambiente escolar organizado, e produtivo, concentrado na excelência do ensino e aprendizagem e orientado por altas expectativas sobre todos os estudantes</p> <p>Comprometer-se com o cumprimento da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), do Referencial Curricular Gaúcho (RCG), do Documento do Território Municipal de Santa Cruz do Sul e com o conjunto de aprendizagens essenciais e indispensáveis a que todos os estudantes, crianças, jovens e adultos têm direito, bem como demais documentos que legislam a Educação Brasileira.</p> <p>Valorizar o desenvolvimento profissional de toda a Equipe Escolar, promovendo formação e apoio com foco nas Competências Gerais dos Docentes, assim como nas competências específicas vinculadas às dimensões do conhecimento, da prática e do engajamento profissional, conforme a BNCC - Formação Continuada, mobilizando a equipe para uma atuação de excelência.</p> <p>Coordenar o pensar e o fazer pedagógico da escola, aplicando os conhecimentos e práticas que impulsionem práticas exitosas, pautando-se em dados concretos, incentivando clima escolar propício para a aprendizagem, realizando monitoramento e avaliação constante do desempenho dos estudantes e engajando a equipe para o compromisso com o Projeto Político-Pedagógico.</p> <p>Gerenciar os recursos e garantir o funcionamento eficiente e eficaz da organização escolar, realizando monitoramento pessoal e frequente das atividades, identificando e compreendendo problemas, com postura profissional para solucioná-los.</p> <p>Ter proatividade para buscar diferentes soluções para aprimorar o funcionamento da escola, com espírito inovador, criativo e orientado para resolução de problemas, compreendendo sua responsabilidade perante os resultados esperados e sendo capaz de criar o mesmo senso de responsabilidade na equipe escolar.</p> <p>Relacionar a escola com o contexto externo, incentivando a parceria entre a escola, famílias e comunidade, mediante comunicação e interação</p>
--



Conselho Municipal de Educação – CME/SCS

Rua Marechal Floriano, 1181 – 3º piso – centro – CEP: 96.810-109

Santa Cruz do Sul/RS

Telefones: (51) 3690-4149 e (51) 92001-4985

E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

positivas, orientadas para o cumprimento do Projeto Político-Pedagógico da escola.

Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza, para promover ambiente colaborativo nos locais de aprendizagem.

Agir e incentivar pessoal e coletivamente, com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência, a abertura a diferentes opiniões e concepções pedagógicas, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários, para que o ambiente de aprendizagem possa refletir esses valores.

1.2 São dimensões de trabalho da Direção das escolas:

- 1.2.1 - Dimensão político-institucional
- 1.2.2 - Dimensão pedagógica
- 1.2.3 - Dimensão administrativo-financeira
- 1.2.4 - Dimensão pessoal e relacional

1.2.1 DIMENSÃO POLÍTICO-INSTITUCIONAL		
Competências	Descrição	Atribuições
Liderar a Gestão da Escola	O Diretor e o Vice-Diretor, líderes da equipe gestora, desenvolvem, reforçam, revisam e fortalecem os valores, princípios e metas da escola, coletivamente. Usam uma variedade de métodos e tecnologias de gestão de dados para garantir que os recursos e trabalhadores da escola sejam organizados e dirigidos de forma eficiente, adequada e com qualidade para fornecer um ambiente de aprendizagem eficaz e de desenvolvimento seguro. Isso inclui a	<ol style="list-style-type: none">1. Desenvolver e gerir democraticamente a escola, exercendo uma liderança colaborativa e em diálogo com os diferentes agentes escolares.2. Conhecer a legislação e as políticas educacionais, os princípios e processos de planejamento estratégico, os encaminhamentos para construir, comunicar e implementar uma visão compartilhada.3. Projetar, em colaboração com os demais agentes escolares, uma visão de futuro da escola, que se refletirá na construção coletiva de um plano de trabalho a ser aplicado de forma colaborativa.



Conselho Municipal de Educação – CME/SCS

Rua Marechal Floriano, 1181 – 3º piso – centro – CEP: 96.810-109

Santa Cruz do Sul/RS

Telefones: (51) 3690-4149 e (51) 92001-4985

E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

	<p>delegação apropriada de tarefas aos membros da equipe, o acompanhamento das responsabilidades compartilhadas e o apoio à execução.</p>	<p>4. Identificar necessidades de inovação e melhoria que sejam consistentes com a visão e os valores da escola e sejam afirmadas também pelos resultados de aprendizagem dos estudantes. 5. Zelar pela fidedignidade dos dados e informações fornecidas ao sistema/rede de ensino. 6. Ser transparente em suas ações e ter celeridade nas tomadas de decisões.</p>
<p>Engajar a comunidade escolar</p>	<p>O Diretor e o Vice-Diretor escolar devem ter capacidade de análise do contexto intra e extraescolar, com base no conhecimento sobre as características socioeconômicas, políticas, culturais, as questões atuais, as possíveis tendências futuras que afetem a comunidade escolar e os múltiplos recursos que estão disponíveis na comunidade em geral, entre outras variáveis de contexto que possam emergir.</p>	<p>1. Incentivar a participação e a convivência com as famílias e a comunidade local, por meio de ações que promovam seu envolvimento no ambiente escolar. 2. Incentivar e apoiar os colegiados que envolvem a comunidade, como o Conselho Escolar e as Associações de Pais e mestres e, quando for o caso, o Grêmio Estudantil, envolvendo-os no planejamento e acompanhamento das atividades escolares, mantendo uma interface permanentemente de diálogo informado e transparente com todos os envolvidos. 3. Fortalecer vínculos, propor e desenvolver iniciativas educacionais, sociais e culturais com instituições comunitárias (como associações de moradores, conselhos de segurança, unidades de saúde e outros). 4. Envolver as famílias e a comunidade de maneiras significativas, recíprocas e mutuamente benéficas para qualificar o Projeto Político-Pedagógico e o bem-estar de cada estudante. 5. Participar e fomentar o debate sobre a construção das políticas educacionais. 6. Planejar estratégias que possibilitem a construção de relações de cooperação e parceria com a comunidade local. 7. Manter contato, comunicar-se e trocar experiências com</p>



Conselho Municipal de Educação – CME/SCS

Rua Marechal Floriano, 1181 – 3º piso – centro – CEP: 96.810-109

Santa Cruz do Sul/RS

Telefones: (51) 3690-4149 e (51) 92001-4985

E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

<p>Implementar e coordenar a gestão democrática na escola</p>	<p>O Diretor e o Vice-Diretor administram a unidade escolar em consonância com as diretrizes da Gestão Democrática registradas na Legislação Nacional e nas normativas do Sistema Municipal de Educação, garantindo a participação dos profissionais da educação na elaboração do Projeto Político-Pedagógico e da comunidade escolar no Conselho Escolar.</p>	<p>diretores de outras escolas.</p> <ol style="list-style-type: none">1. Constituir espaços coletivos de participação, tomada de decisões, planejamento e avaliação.2. Ampliar a participação dos sujeitos da escola, incentivando, valorizando e dando visibilidade à participação nos espaços institucionais, enquanto canais de informação, diálogo e troca abertos a toda a comunidade escolar.3. Garantir o acesso às informações sobre as atividades, ocorrências e desafios da escola para as pessoas que trabalharão, estudam ou têm seus filhos/tutelados na escola.4. Ter a democracia como eixo fundamental da ação da escola, tanto em seus princípios, quanto metodologicamente, inclusive no que toca a questão do ensino-aprendizagem e da garantia do direito à educação.5. Incentivar e apoiar os colegiados da escola, inclusive a organização estudantil, quando couber.6. Estabelecer mecanismos de elaboração, consulta e validação do Projeto Político-Pedagógico da escola, junto à comunidade escolar.7. Garantir a publicidade nas prestações de contas e disponibilizar informações, tomando a iniciativa de tornar públicos os documentos de interesse coletivo, ainda que não solicitados.8. Prestar aos pais ou responsáveis informações sobre a gestão da escola e sobre a aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes.9. Realizar avaliação institucional, com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar.
---	--	---



Conselho Municipal de Educação – CME/SCS

Rua Marechal Floriano, 1181 – 3º piso – centro – CEP: 96.810-109

Santa Cruz do Sul/RS

Telefones: (51) 3690-4149 e (51) 92001-4985

E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

Responsabilizar-se pela organização escolar	O Diretor e o Vice-Diretor são os responsáveis gerais pela escola, garantindo as condições de funcionamento adequado à sua função social.	<ol style="list-style-type: none">1. Representar a escola no plano interno e externo.2. Zelar pelo direito à educação e à proteção integral da criança, do adolescente, do jovem e/ou do adulto.3. Promover estratégias de monitoramento da permanência dos estudantes.4. Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, o Regimento Escolar e o Calendário Escolar.5. Produzir ou supervisionar a produção e atualização de relatórios, registros e outros documentos sobre a memória da escola e das ações realizadas.6. Implementar as disposições legais relativas à segurança do estabelecimento de ensino.7. Desenvolver mecanismos para prevenção a todas as formas de violência.8. Assegurar o adequado aproveitamento do tempo escolar em todas as ações.
Desenvolver visão sistêmica e estratégica	O Diretor e o Vice-Diretor precisam ser capazes de pensar o funcionamento da escola de forma sistêmica, coerente, criativa e antecipatória, analisar contextos emergentes, tendências e aspectos-chave para identificar possíveis implicações, planejar cenários, definir estratégias e soluções em uma escala local e global.	<ol style="list-style-type: none">1. Conhecer e analisar o contexto local, político, social e cultural, sabendo que esse tem impacto na sua atividade.2. Conduzir a criação e o compartilhamento da visão estratégica e objetivos para o estabelecimento de metas para a comunidade escolar, que considere boas expectativas de aprendizagem para todos.3. Desenvolver raciocínio estratégico para o planejamento escolar.4. Elaborar e colocar em ação um Plano de Gestão alinhado ao Projeto Político-Pedagógico.5. Promover avaliação da gestão escolar de forma participativa, adequando e aprimorando estratégias e planos de ações.6. Fortalecer a escola como espaço de aprendizagem também



Conselho Municipal de Educação – CME/SCS

Rua Marechal Floriano, 1181 – 3º piso – centro – CEP: 96.810-109

Santa Cruz do Sul/RS

Telefones: (51) 3690-4149 e (51) 92001-4985

E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

		para os profissionais da educação, entendendo-se que o conceito de comunidade de aprendizagem abrange não só os estudantes como todos os profissionais da escola.
--	--	---

1.2.2 - DIMENSÃO PEDAGÓGICA		
Competências	Descrição	Atribuições
Focar seu trabalho no compromisso com o ensino e a aprendizagem	O Diretor e o Vice-Diretor têm a responsabilidade fundamental no desenvolvimento de uma cultura de ensino-aprendizagem eficaz e efetiva, realizando os objetivos educacionais da escola. Cabe a eles liderar, coordenar e conduzir o trabalho coletivo e colaborativo para garantir a qualidade do ensino e da aprendizagem dos estudantes em todos os aspectos de seu desenvolvimento.	<ol style="list-style-type: none">1. Conhecer as características pedagógicas próprias das etapas e modalidades de ensino que a escola oferece.2. Incentivar práticas pedagógicas ligadas à melhoria da aprendizagem nas etapas e modalidades de ensino ofertadas, bem como sua disseminação.3. Conhecer a Base Nacional Comum Curricular, o Referencial Curricular Gaúcho, o Documento do Território Municipal de Santa Cruz do Sul e o currículo construído a partir desses documentos legais para as etapas e modalidades de ensino ofertadas na escola.4. Conhecer os fatores internos e externos à escola que afetam e influenciam a aprendizagem dos estudantes.5. Coordenar a construção de consensos – especialmente do corpo docente – em torno de expectativas altas e equânimes da aprendizagem para toda a escola.
Conduzir o planejamento pedagógico	O Diretor e o Vice-Diretor promovem, lideram e articulam a construção coletiva do Projeto Político-Pedagógico e do Plano de Gestão da escola.	<ol style="list-style-type: none">1. Conduzir a elaboração do Projeto Político-Pedagógico colaborativo e consistente para a escola.2. Coordenar e participar da criação de estratégias de acompanhamento e avaliação permanente do aprendizado e do desenvolvimento integral dos estudantes.3. Garantir a centralidade do compromisso de todos com a aprendizagem, como concretização do direito à educação com a



Conselho Municipal de Educação – CME/SCS

Rua Marechal Floriano, 1181 – 3º piso – centro – CEP: 96.810-109

Santa Cruz do Sul/RS

Telefones: (51) 3690-4149 e (51) 92001-4985

E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

<p>Apoiar as pessoas diretamente envolvidas no ensino e na aprendizagem</p>	<p>O Diretor e o Vice-Diretor devem garantir apoio e formação continuada para os professores e empenhar-se na busca de condições adequadas para o processo ensino-aprendizagem. Cabe ao Diretor e ao Vice-Diretor, também, estimular a avaliação continuada das atividades docentes e de suas eventuais necessidades de formação.</p>	<p>equidade.</p> <p>4. Assegurar calendário de reuniões pedagógicas, mobilizando todos em direção à participação e ao compartilhamento de objetivos e responsabilidades.</p> <p>1. Prover, com apoio do Sistema Municipal de Educação, as condições necessárias para o atendimento aos estudantes com necessidades especiais, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.</p> <p>2. Propor e incentivar estratégias para o desenvolvimento do projeto de vida dos estudantes, valorizando a importância da escola nas suas escolhas e trajetórias, quando couber.</p> <p>3. Garantir, na rotina da escola, momentos de troca, planejamento e avaliação entre os professores.</p> <p>4. Criar estratégias para encorajar o envolvimento dos pais ou responsáveis no processo de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes.</p> <p>5. Incentivar, apoiar e viabilizar a formação continuada do corpo docente da escola, focalizada no ensino e aprendizagem de qualidade, pensando-a à luz do Projeto Político-Pedagógico da escola.</p> <p>6. Inspirar e motivar a equipe escolar para o alcance dos objetivos estabelecidos para a organização, estimulando-a intelectualmente e promovendo uma liderança nas atividades realizadas.</p>
<p>Coordenar a gestão curricular e os métodos de aprendizagem e avaliação</p>	<p>O Diretor, o Vice-Diretor e a equipe pedagógica coordenam a implementação geral das Base Nacional Comum</p>	<p>1. Coordenar a equipe técnico-pedagógica para definir as diretrizes pedagógicas comuns e a estratégia de implementação efetiva do currículo em colaboração com o corpo docente.</p>





Conselho Municipal de Educação – CME/SCS

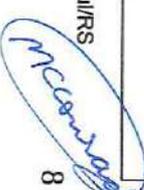
Rua Marechal Floriano, 1181 – 3º piso – centro – CEP: 96.810-109

Santa Cruz do Sul/RS

Telefones: (51) 3690-4149 e (51) 92001-4985

E-mail: cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

	<p>Curricular (BNCC), do Referencial Curricular Gaúcho (RCG), do Documento do Território Municipal de Santa Cruz do Sul e dos programas de estudos e monitoram a aprendizagem dos estudantes. Esse aspecto da gestão pedagógica da escola deve se articular comprometendo-se com os processos democráticos e participativos internos, no sentido do desenvolvimento de uma comunidade de aprendizagem.</p>	<ol style="list-style-type: none">2. Apoiar os professores, junto com a equipe pedagógica, na condução das aulas e na elaboração de materiais pedagógicos.3. Apoiar a implementação do currículo, metodologias de ensino e formas de avaliação para promover a aprendizagem.4. Coordenar a equipe pedagógica na elaboração de estratégias de acompanhamento e avaliação do ensino-aprendizagem, prevendo sempre a colaboração dos docentes e a transparência dos processos, também para estudantes e seus pais.5. Conhecer, divulgar e monitorar os indicadores de desempenho dos estudantes em avaliações internas e externas, bem como as taxas de abandono, reprovação e distorção idade-ano.6. Utilizar os dados de desempenho e fluxo da escola na orientação e planejamento pedagógico em colaboração com os demais agentes escolares, em particular o corpo docente.
<p>Promover clima propício ao desenvolvimento educacional</p>	<p>O Diretor e o Vice-Diretor devem assegurar um ambiente educativo de respeito às diferenças, acolhedor e positivo, apoiados em valores democráticos, como condição de promoção da aprendizagem, do desenvolvimento e do bem-estar dos estudantes, contribuindo significativamente para reduzir as desigualdades educacionais e desenvolver ação formativa na convicção de que todos os estudantes podem aprender, incentivar atitudes e comportamentos progressivamente</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Desenvolver habilidades de resolução de conflitos e construção de consensos na escola para promover um bom clima de trabalho.2. Desenvolver estratégias com educadores e famílias, discutindo e buscando caminhos seguros para evitar comportamentos de risco entre os estudantes.3. Prevenir qualquer tipo de preconceito e discriminação.4. Promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate à intimidação sistemática (bullying e formas específicas de assédio) na escola.5. Garantir um ambiente escolar propício e o efetivo acesso de todos às oportunidades educacionais, promovendo o sucesso e o bem-estar de cada estudante, inclusive para aqueles com necessidades educacionais especiais.





Conselho Municipal de Educação – CME/SCS

Rua Marechal Floriano, 1181 – 3º piso – centro – CEP: 96.810-109

Santa Cruz do Sul/RS

Telefones: (51) 3690-4149 e (51) 92001-4985

E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

	responsáveis e solidários.	6. Coordenar a equipe técnico-pedagógica para garantir e acompanhar o desenvolvimento dos Planos de Desenvolvimento Individualizados, adequados aos estudantes com necessidades educacionais especiais e/ou que apresentem deficiência.
--	----------------------------	---

1.2.3 - DIMENSÃO O ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA		
Competências	Descrição	Atribuições
Coordenar as atividades administrativas	<p>O Diretor assina a documentação, de acordo com os dispositivos legais do Sistema de Educação, relativa à vida escolar dos estudantes, bem como assina declarações, ofícios e outros documentos, responsabilizando-se pela sua atualização, expedição, legalidade e autenticidade.</p> <p>O Vice-Diretor é o substituto legal do Diretor.</p> <p>O Diretor e o Vice-Diretor devem saber utilizar novas tecnologias de informação e comunicação, enquanto recursos importantes para a gestão escolar.</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Conhecer princípios e práticas de desenvolvimento organizacional da escola.2. Coordenar a matrícula na unidade escolar, com transparência e impessoalidade.3. Acompanhar e monitorar os processos de vida funcional dos trabalhadores da educação e a vida escolar dos estudantes.4. Elaborar com a equipe e comunidade, respeitando as regras do Sistema de Educação, os horários e rotinas de funcionamento da escola e garantir seu cumprimento por todos.5. Supervisionar o fornecimento da alimentação escolar, do transporte escolar e de materiais, bem como dos demais serviços prestados.6. Utilizar ferramentas tecnológicas e aplicativos indicados pela mantenedora e disponibilizados pelos órgãos públicos e/ou outras entidades reconhecidas, desde que estejam a serviço da educação, que promovam uma melhor gestão escolar, tanto no planejamento e uso dos recursos, quanto na prestação de contas.
Zelar pelo patrimônio e pelos espaços físicos	<p>O Diretor e o Vice-Diretor se responsabilizam pela manutenção e conservação do espaço físico, pela</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Garantir junto à mantenedora que os serviços, materiais e patrimônios sejam adequados e suficientes às necessidades das ações e dos projetos da escola.

M. C. Costa



Conselho Municipal de Educação – CME/SCS

Rua Marechal Floriano, 1181 – 3º piso – centro – CEP: 96.810-109

Santa Cruz do Sul/RS

Telefones: (51) 3690-4149 e (51) 92001-4985

E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

Coordenar as equipes de trabalho	<p>segurança do patrimônio escolar e pela manutenção atualizada do tombamento dos bens públicos sob a guarda da instituição que dirige.</p> <p>O Diretor e o Vice-Diretor organizam o quadro de recursos humanos da escola com a devida distribuição de funções, construindo coletivamente critérios de atribuições de turmas aos docentes, priorizando as necessidades dos estudantes.</p> <p>Acompanham o desenvolvimento profissional e estimulam o comprometimento das pessoas e das equipes.</p> <p>Conduzem o trabalho de forma colaborativa com a equipe, promovendo sua motivação, proatividade, resiliência, sensibilidade e ética.</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Trabalhar em equipe.2. Delegar atribuições e dividir responsabilidades, construindo uma liderança distributiva que engaje todo o grupo para o funcionamento eficaz da organização escolar.3. Motivar a equipe com foco em melhorias e resultados.4. Coordenar e articular professores e funcionários em equipes de trabalho com compromisso, objetivos e metas comuns, previamente discutidos e acordados.5. Definir com a equipe de gestão e sem perder de vista o Projeto Político-Pedagógico, critérios de distribuição de professores e estudantes nas turmas e anos, considerando as definições legais.6. Identificar soluções para os problemas detectados em diálogo e acordo com os profissionais da escola.7. Controlar a frequência dos profissionais da escola.8. Monitorar e comunicar às instâncias superiores a necessidade de substituições temporárias ou definitivas de docentes e demais profissionais da escola, evitando o prejuízo para as atividades letivas e escolares.9. Aplicar ou coordenar a aplicação, quando couber, de sanções disciplinares regimentais a professores, servidores e estudantes, garantindo amplo direito de defesa.10. Elaborar e conduzir a avaliação de desempenho da equipe,
----------------------------------	--	---



Conselho Municipal de Educação – CME/SCS

Rua Marechal Floriano, 1181 – 3º piso – centro – CEP: 96.810-109

Santa Cruz do Sul/RS

Telefones: (51) 3690-4149 e (51) 92001-4985

E-mail gme.educacao@santacruz.rs.gov.br

<p>Gerir, junto com as instâncias constituídas, os recursos financeiros da escola</p>	<p>O Diretor e o Vice-Diretor se responsabilizam pela administração financeira e pela prestação de contas dos recursos materiais e financeiros recebidos. Devem incentivar a participação da comunidade, na indicação de elementos que possam tornar o Plano de Aplicação de recursos financeiros consistente, com os anseios da comunidade e do Projeto Político-Pedagógico da escola.</p>	<p>dando retorno aos avaliados e discutindo os aspectos coletivos nas instâncias participativas, como o Conselho Escolar. 11. Valorizar os profissionais da escola com base em critérios bem definidos e compartilhados com toda a equipe. 12. Acompanhar a atuação dos profissionais da educação alocados na escola, mantendo diálogo constante, identificando pontos a serem desenvolvidos na equipe, tanto do ponto de vista do conhecimento e da prática profissional, como do engajamento, propondo soluções.</p> <ol style="list-style-type: none">1. Conhecer a legislação e normas referentes ao uso e à prestação de contas dos recursos financeiros da escola.2. Elaborar orçamentos com base nas necessidades da escola, monitorar as despesas e registros, de acordo com as normas vigentes e com a participação do Conselho Escolar.3. Elaborar, com o Conselho Escolar, planos de aplicação dos recursos financeiros e prestação de contas, divulgando à comunidade escolar de forma transparente e efetiva os balancetes fiscais.4. Manter dados e cadastros da escola devidamente atualizados junto aos órgãos oficiais para recebimento de recursos financeiros.5. Identificar, conhecer, buscar e implantar programas e projetos que ofereçam recursos materiais e financeiros para a escola.
---	---	---



Conselho Municipal de Educação – CME/SCS

Rua Marechal Floriano, 1181 – 3º piso – centro – CEP: 96.810-109

Santa Cruz do Sul/RS

Telefones: (51) 3690-4149 e (51) 92001-4985

E-mail gme.educacao@santacruz.rs.gov.br

1.2.4 - DIMENSÃO PESSOAL E RELACIONAL		
Competências	Descrição	Atribuições
Cuidar e apoiar as pessoas	O Diretor e o Vice-Diretor escolar promovem e constroem respeito e confiança por meio de seu comportamento ético, promovendo relacionamentos positivos e uma colaboração efetiva entre os membros da comunidade escolar. Inspiram confiança, devido à capacidade de ser profissionalmente imparciais, justos e respeitosos.	<ol style="list-style-type: none">1. Comprometer-se com a aprendizagem e o bem-estar dos estudantes e dos profissionais que trabalham na escola.2. Promover a convivência escolar respeitosa e solidária.3. Acionar as instituições da rede de apoio e proteção à criança, ao adolescente, ao jovem e ao adulto, sempre que necessário.
Agir democraticamente	O Diretor e o Vice-Diretor devem ser os principais promotores do diálogo na comunidade escolar, onde a escuta e o incentivo à conversa com todos são decisivos para um projeto educativo democrático e de qualidade.	<ol style="list-style-type: none">1. Propor a constituição ou ampliação dos espaços e momentos de diálogo na escola, encorajando as pessoas a apresentarem seus pontos de vista, ideias e concepções sobre a escola e o trabalho pedagógico.2. Promover estratégias para a participação dos Profissionais da Educação na elaboração e atualização do Projeto Político-Pedagógico da escola, bem como a participação da comunidade escolar no Conselho Escolar.3. Assegurar o respeito aos direitos, opiniões e crenças entre a equipe de gestão, os estudantes, seus familiares e os profissionais da educação que atuam na escola.4. Tratar todos de forma equitativa e com respeito.
Comprometer-se com o seu desenvolvimento profissional	O Diretor e o Vice-Diretor escolar buscam ampliar e atualizar seus conhecimentos gerais e especialmente sobre a educação, a escola, seus sujeitos e processos.	<ol style="list-style-type: none">1. Ter predisposição para o estudo e o desejo de melhoria constante, planejando e buscando momentos de qualificação profissional.2. Avaliar continuamente, corrigir e aperfeiçoar seu próprio trabalho.



Conselho Municipal de Educação – CME/SCS

Rua Marechal Floriano, 1181 – 3º piso – centro – CEP: 96.810-109

Santa Cruz do Sul/RS

Telefones: (51) 3690-4149 e (51) 92001-4985

E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

<p>Saber comunicar-se e lidar com conflitos</p>	<p>O Diretor e o Vice-Diretor buscam sempre a melhor forma de se expressar. Buscam compreender a origem dos problemas e conflitos, mediando a construção de soluções alternativas em diálogo com todas as partes interessadas, mostrando capacidade de escuta ativa e argumentação.</p>	<p>3. Lidar com situações e problemas inesperados e discernir como poderá enfrentá-los e os caminhos para encontrar os recursos necessários. 4. Analisar o contexto, identificar problemas ou ameaças e agir de forma antecipada para prevenir que ocorram ou para mitigar seus impactos mantendo, assim, um ambiente escolar organizado, produtivo e concentrado no ensino-aprendizagem.</p> <p>1. Estabelecer formas de comunicação claras e eficazes com todos, articulando argumentos conectados ao contexto e consistentes com sua responsabilidade à frente da escola. 2. Usar a comunicação e o diálogo lidando com as situações e conflitos no cotidiano escolar e educacional. 3. Mediar crises ou conflitos interpessoais na escola.</p>
---	---	--